



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 741

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 741

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.097, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 89: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 10.000,00

##### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 142: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 10.000,00

##### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 219: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 110.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 251: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 400,00

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 259: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 30.000,00

Ficha 260: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 292: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 320.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
R\$ 210.000,00

##### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 220: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 110.000,00

Ficha 221: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 400,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 320.400,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 741

Página 3 de 9

### LEI Nº 1.098, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) destinados a execução de obras de reforma e/ou ampliação da escola municipal Othaydes Luiz Arantes, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.1044.0000 Reforma e/ou Ampliação da Escola Municipal Othaydes Luiz Arantes

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 90.000,00 (Fonte de Recurso: 0.05.12)

(Código de Aplicação: 220.005)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 36.000,00 (Fonte de Recurso: 0.01.00)

(Código de Aplicação: 220.000)

TOTAL GERAL ..... R\$ 126.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1004.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 82: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

15.452.0180.1030.0000 Construção de Marginal e/ou Trevo de Acesso na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna

Ficha 84: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

22.662.0230.1035.0000 Infraestrutura no Distrito Industrial

Ficha 112: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.1017.0000 Construção Ponto de Embarque

Ficha 121: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1019.0000 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. Jair Sponquiado

Ficha 132: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 253: 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 126.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos) incluindo-se o Projeto 1044 (Reforma e/ou Ampliação da Escola Municipal Othaydes Luiz Arantes) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



### **LEI Nº 1.099, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais no ano de 2020 e dá outras providências.*

*ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÕES SOCIAIS, no ano de 2020 à APAE de Indiaporã-SP, até o limite dos valores consignados no quadro em anexo, suas correções monetárias e outros valores que vierem a receber a título de subvenções sociais, visando à manutenção da mencionada Entidade, com o atendimento em sua área de atuação;

**Art. 2º** Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal;

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a considerar despesas do exercício, para fins de prestação de contas, desde que, comprovadamente, houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalho;

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2020 e que estão em anexo;

**Art. 5º** Tendo em conta a estrutura, quadro de pessoal, especialidade e relevância da Entidade, fica o Poder Executivo dispensado de realizar chamamento público;

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de fevereiro de 2020.*

**– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –**  
**Prefeita**

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” –  
Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

**– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 741

Página 5 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques, 1345

46947396/0001-80

Exercício: 2020

### LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

### SITUAÇÃO ATÉ 04/02/2020

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 17				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
021701				Departamento de Assistência Social				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0106				Desenvolvimento Econômico e Social				
08 244 0106 2035 0000				Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social				
310	0.02.19	500.021	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS Proteção Social Especial	31.780,80 0,00 0,00	0,00	0,00	31.780,80 31.780,80 31.780,80
311	0.02.43	111.000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS Remuneração Aplicações Financeiras	300,00 0,00 0,00	0,00	0,00	300,00 300,00 300,00
312	0.05.14	500.016	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS FNAS - PPD	15.000,00 0,00 0,00	0,00	0,00	15.000,00 15.000,00 15.000,00
313	0.05.43	111.000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS Remuneração Aplicações Financeiras	200,00 0,00 0,00	0,00	0,00	200,00 200,00 200,00
364	0.95.60	500.016	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS FNAS - PPD	0,00 0,00 0,00	2.340,00	0,00	2.340,00 2.340,00 2.340,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					47.280,80	2.340,00	0,00	49.620,80
					0,00			49.620,80
					0,00			49.620,80
TOTAL GERAL					47.280,80	2.340,00	0,00	49.620,80
					0,00			49.620,80
					0,00			49.620,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 741

Página 6 de 9

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.980, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre Doação a Título Gratuito para a Instituição de Servidão para Passagem de Emissário de Galerias de Águas Pluviais e da outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....

DECRETA: –

Artigo 1º - Fica o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, autorizado a receber a título gratuito uma área de 0,1416 ha, encravada no terreno situado no perímetro rural da cidade de Indiaporã – SP, objeto da Matrícula nº 3.312 do CRI da Comarca de Fernandópolis-SP, de propriedade de Audi Luiz da Silva Arantes e Outros, destinada a Passagem de Emissário de Galerias Pluviais, integrante do Sistema de Galerias Pluviais do Município de Indiaporã, com as medidas, limites, e confrontações mencionadas no memorial descritivo, cuja cópia segue em anexo a saber:

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice S-01,; deste, segue confrontando com terras da Matrícula nº 3.312, com os seguintes azimute e distâncias: 173°30'23" e 2,93 m até o vértice S-02, 263°28'20" e 327,89 m até o vértice S-03, 173°17'36" e 11,17 m até o vértice S-04, 251°18'02" e 126,15 m até o vértice S-05,; onde encontra a margem direita do Córrego Água Vermelha, deste segue margeando o referido córrego, sentido jusante, com o seguinte azimute e distância: 359°24'51" e 3,32 m até o vértice S-06, confrontando ao oposto do córrego com terras do imóvel de Matrícula nº 8.589; deste, segue confrontando com terras da Matrícula nº 3.312, com os seguintes azimute e distâncias: 71°18'02" e 122,72 m até o vértice S-07, 353°17'36" e 11,45 m até o vértice S-08,; deste, segue confrontando com terras de Matrícula nº 2.759, com os seguintes azimute e distâncias: 83°23'23" e 136,32 m até o vértice 21, 83°29'14" e 152,99 m até

o vértice 22,; deste, segue confrontando com terras de Matrícula nº 58.862, com os seguintes azimute e distâncias: 83°36'05" e 35,50 m até o vértice 23,; deste, segue confrontando com a margem da Rua 3 do Loteamento Indiaporã I, com o seguinte azimute e distância: 83°36'05" e 6,09 m até o vértice S-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 741

Página 7 de 9

Atos Administrativos

Editais de notificação



**Município de Indiaporã**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita **Sr.ª ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.
2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **JANEIRO/2020**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.
3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.
4. – **O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia catorze (14) do mês de fevereiro (2) do ano de dois mil e vinte (2020).**
5. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.
6. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 7 de fevereiro de 2020.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
– Prefeita –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 741

Página 8 de 9

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de sua **PREFEITA**, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no **“DOM” DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e na edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de **Fernandópolis-SP**, no dia 7 de maio de 2016, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – **até o dia 21 de fevereiro de 2020** – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitida, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designado.

SECRETÁRIO DE ESCOLA			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
4º	WESLEI DESTRO DE QUEIROZ	20566	278827457

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 6 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 741

Página 9 de 9



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de sua **Prefeita** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “**CONVOCA**” os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2018, homologado e publicado na edição nº 540 – Ano IV, dia 21 de janeiro de 2019 no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), páginas 2 a 4 para a função de **Professor de Educação Básica – INGLÊS**, a **comparecer na Secretaria de Educação à rua Faustino Moreira Gonçalves s/n– Indiaporã – SP – no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, para participarem da sessão de atribuição de aulas, 8 (oito) aulas de Inglês em substituição da professora Kellen Matos de Assis por 90 (noventa) dias e 3 (três) aulas em substituição a Professora Dulcelena Flavio Furtado por tempo indeterminado, para o ano letivo de 2020, as que forem atribuídas aulas serão contratadas temporariamente de acordo com: os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 001/2018, de 22 Novembro de 2018, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23753-7	ILTON ROGERIO CAMPOS	070515768-79	10

**A presente convocação não implicará na contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.**

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 07 de Fevereiro de 2020.

– **MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA** –  
Secretária Municipal de Educação

– **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** –  
Prefeita